

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PARÁ****D E C R E T O Nº 238/2008 - MD/AL**

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições legais e regimentais,
R E S O L V E :

APOSENTAR, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso I, e § 2º da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, no art. 1º, da Lei nº 10.887/04 e arts. 16, 18 e 19 (perícia obrigatória), c/c os arts. 36-A e 36-B da Lei Complementar nº 039/2002, alterada pela Lei Complementar nº 49/2005, c/c o art. 186, § 1º da 8.112/90; art. 3º da Lei nº 5.312/86; art. 131, § 1º, XII da Lei nº 5.810/94; Decreto Legislativo nº 70/90, art. 12, regulamentado pela Resolução nº 67/91, com a modificação introduzida pela Resolução nº 009/93; Decreto nº 32/93 e Ato da Mesa nº 68/2007-MD/AL, o servidor JOSÉ AUGUSTO MOUTINHO FILHO, matrícula 468-5, no cargo de "AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS"– Código e Nível PL.AO.011, do Quadro Suplementar de Provimento Efetivo, com proventos no valor mensal de R\$ 1.718,12 (mil, setecentos e dezoito reais e doze centavos) e valor anual de R\$ 20.617,44 (vinte mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

BELÉM, EM 24 DE MARÇO DE 2008.

Deputado DOMINGOS JUVENIL
Presidente

Deputado MIRIQUINHO BATISTA

1º Secretário

Deputado JÚNIOR HAGE

2º Secretário

DECRETO N.º 354/2008 - MD/AL

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,
R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 19, da Resolução nº. 02, de 14 de dezembro de 1994, combinada com as disposições estabelecidas no Decreto Legislativo nº. 04, de 26 de abril de 2000, o senhor CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA, do cargo de "CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO" – DAS.202.3, do Quadro de Provimento em Comissão desta Assembleia Legislativa, com os seus efeitos a partir de 04 de abril de 2008.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, E. (PA), 01 de abril de 2008.

Deputado DOMINGOS JUVENIL
Presidente

Deputado MIRIQUINHO BATISTA

1º Secretário

Deputado JUNIOR HAGE

2º Secretário

**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARÁ****RESOLUÇÃO Nº. 17.473**

(Processo nº. 2003/53105-4)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando expediente protocolizado, neste Tribunal, pelo interessado sob o nº. 2007/09574-8 e constante dos autos às fls. 106, em que solicita a isenção da multa aplicada mediante Acórdão nº. 41.982, de 07-08-2007;

Considerando parecer da Consultoria Jurídica que demonstra a impossibilidade de se aplicar ao caso o Prejulgado nº. 14, mas que há possibilidade regimental para a concessão do parcelamento do referido débito;

Considerando o disposto no artigo 214 do Regimento que autoriza o recolhimento parcelado de importância devida em até 24 parcelas;

Considerando que o interessado, por meio do expediente protocolizado sob o nº. 2007/10609-4, às fls. 110 dos autos, acatou a sugestão de parcelamento da multa aplicada;

Considerando manifestação da Presidência constante da Ata nº. 4.664, desta data,

R E S O L V E,

unanimemente:

I - AUTORIZAR o recolhimento parcelado, em dez (10) vezes, da multa de R\$-500,00 (quinhentos reais) aplicada ao Sr. Raimundo Eulálio Amorim – presidente da Associação dos Aposentados do Pará, por intermédio do Acórdão nº. 41.982, de 07 de agosto de 2007, e que deverá ser corrigida monetariamente com os correspondentes acréscimos legais;

II - DECIDIR que o pagamento deverá se iniciar no prazo de trinta (30) dias, contados da data de publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 29 de janeiro de 2008.

SESSÕES DE 13 E 18/03/2008

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 13 de março de 2008, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 42.927

Processo nº 2007/50904-6

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Relator: Conselheiro Antonio Erlindo Braga.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmo. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria AP nº. 1261, de 30.08.2007, que trata da aposentadoria de MARTA CORREA DA CRUZ PEREIRA, na Função de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria Executiva de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 42.928

Assunto: Pensões civis.

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Processo nº. 2006/53183-3 – SIMONE JAQUELINE LIMA DE OLIVEIRA, dependente da ex-segurada Pedrina Ferreira Lima;

Processo nº. 2007/53559-0 – DORILEA COELHO DE SOUZA e WENDERSON HENRIQUE DE SOUZA BARBOSA, dependentes do ex-segurado José Maria de Lima Barbosa.

Relator: Conselheiro Antonio Erlindo Braga.

Decisão: A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inc. III da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar as Portarias de Nºs. PS 1344, de 12/09/2007 e PS 500, de 25/11/de 2004, relativas às pensões civis discriminadas.

ACÓRDÃO Nº. 42.929

Processo nº 2007/53705-2

Assunto: Pensão civil

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

Relator: Conselheiro Antonio Erlindo Braga.

Decisão: A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria PS nº. 0333 de 13.7.2005 que trata da Pensão Civil em favor de BENEDITO VIEIRA DE ALBUQUERQUE, dependente da ex-segurada MARIA DE LOURES DE ARAÚJO ALBUQUERQUE.

ACÓRDÃO Nº. 42.930

Processo nº. 2005/54001-2

Assunto: Admissão de Pessoal

Relator: Conselheiro Antonio Erlindo Braga.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar as nomeações de JAIRLENY ARAÚJO DE MENESES e MARISTELLA LAMEIRA DA SILVA, aprovadas em concurso público realizado pela FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ.

ACÓRDÃO Nº. 42.931

Processo nº. 2007/52980-4

Assunto: Admissão de Pessoal

Relator: Conselheiro Lauro de Belém Sabbá.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar o contrato de admissão

de servidor temporário celebrado entre o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OPHIR LOYOLA e KARINA GONDIM MOUTINHO DA CONCEIÇÃO.

ACÓRDÃO Nº. 42.932

Processo nº 2005/54114-0

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Relator: Conselheiro Lauro de Belém Sabbá.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inc. III da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, indeferir o registro da Portaria AP nº. 2.013, de 03.10.2005, que trata da aposentadoria de MARIA GONÇALVES PINHEIRO, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, Ref. II, lotada na Secretaria Executiva de Educação, recomendando ao IGEPREV o retorno da interessada ao serviço ativo.

ACÓRDÃO Nº. 42.933

Processo nº 2007/50628-5

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Relator: Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Júnior.

Decisão: A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria AP nº. 0858, de 15.06.2007, que trata da aposentadoria de LUZIA BERNARDINO MACHADO, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. VI, lotada na Secretaria Executiva de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 42.934

Processo nº 2007/52630-7

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Relator: Conselheiro Lauro de Belém Sabbá.

Decisão: A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inc. III da Lei Complementar nº. 12 de 9 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria AP Nº. 730, de 01.02.2008, que trata da aposentadoria de CÍCERO PESSOA DO NASCIMENTO, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotado na Secretaria Executiva de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 42.935

Processo nº 2007/52682-8

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Relator: Conselheiro Antonio Erlindo Braga.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do exmo. Conselheiro relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria AP nº. 1614, de 30.10.2007, que trata da aposentadoria de SÔNIA REGINA RAMOS DE OLIVEIRA DA CUNHA, no Cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. VIII, lotada na Secretaria Executiva de Educação, recomendando ao IGEPREV a correção do ato na forma do parecer do Departamento de Controle Externo desta Corte.

ACÓRDÃO Nº. 42.936

Processo nº 2007/53658-1

Assunto: Pensão Civil

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará. .

Relator: Conselheiro Edilson de Oliveira e Silva.

Decisão: A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inc. III, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria PS Nº. 447, de 01/10/2004, que trata da Pensão Civil em favor FRANCISCO ALVES FEITOSA, dependente da ex-segurada Maria Salomé Valentim Feitosa.